



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Pág. 1/1

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Alvará de Localização

Nº 60.490

DEFINITIVO

De: 25/03/1999

C.N.P.J.: 02.816.696/0001-54

Cadastro Mobiliário: 60490

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

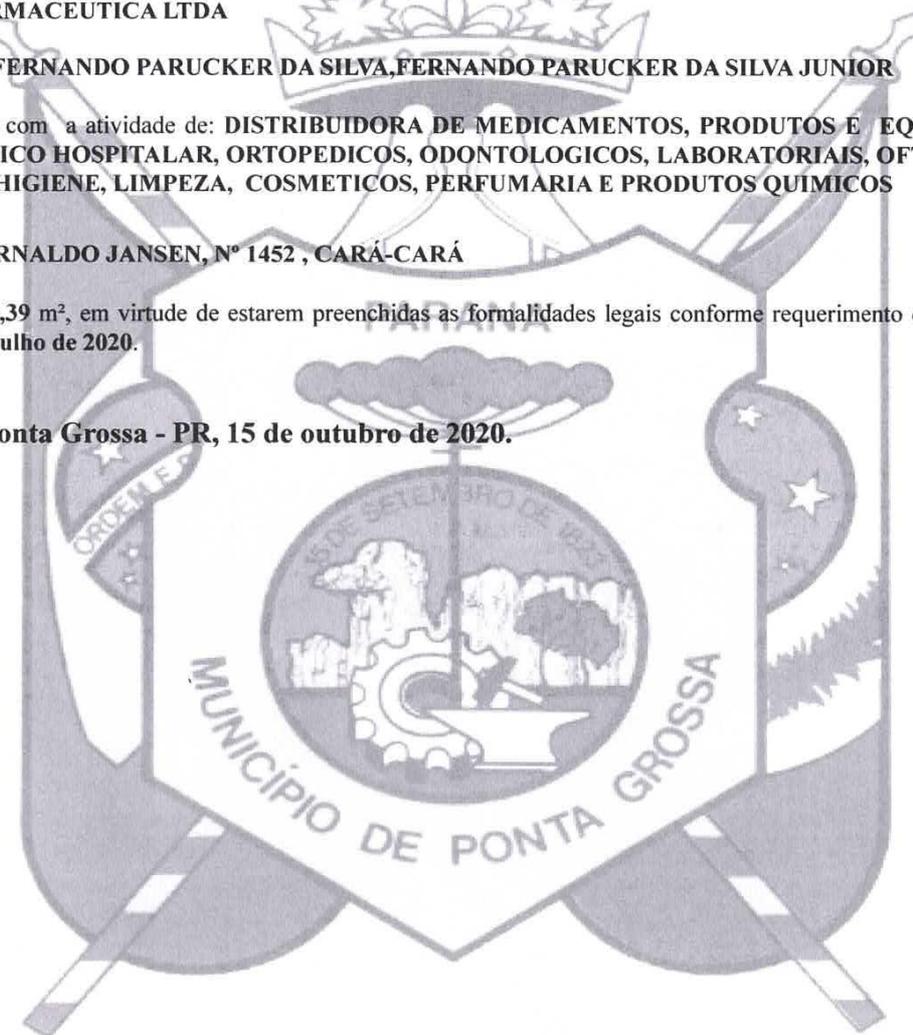
Representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**

Para estabelecer-se com a atividade de: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLOGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMETICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS QUIMICOS**

À **RUA PADRE ARNALDO JANSEN, Nº 1452, CARÁ-CARÁ**

Com área de **3.636,39 m²**, em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento de alteração número: **1683576 de 29 de julho de 2020.**

Expedido em Ponta Grossa - PR, 15 de outubro de 2020.



CRV

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR
Diretor do Departamento de Receita

Marcio José Gurka
MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

Emitido por: EMERSON LUIZ BOGO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/01/2024 18:11:37 que o documento de hash (SHA-256)
df9601d7c43699b668fb0d74c7e226d96df14a274ec46e67e82f07afd7b677d foi validado em 09/01/2024 18:08:55 através da transação blockchain
0x3c40f964db96917686bdec8074e14be94f18418132915358247571b16109b876 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182643)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 23/10/23
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Bloquete: 5656200 /2023

Tipo/Cadastro: 2 - 60490 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Dados Contribuinte:

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: RUA ARNALDO JANSEN, 1452
Complemento:
Bairro: CARA-CARA CEP: 84032300 - PONTA GROSSA/PR

Dados Cadastro Mobiliário:

Tipo/Cadastro: 2 - 60490
Endereço: RUA PADRE ARNALDO JANSEN, 1452
Bairro: CARA-CARA - CEP: 84032300
Complemento: -
Inscrição:

Informação(ões) do(s) débito(s)

| Ano | Dívida | Desc. | Subdiv | Parcelas | Vlr. Princ. | Vlr. Corrigido | Situação |
|------|--------|----------------|--------|----------|-------------|----------------|-----------|
| 2023 | 205 | ALVARA / TAXAS | 0 | 1 | 7.778,13 | 7.778,13 | ABERTO.EX |

ANTECIPAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ EXERCÍCIO 2023, CONFORME PROCESSO OXY: 46944/2023

LANÇADO

25/09/23

[Signature]

28/09/23

Informação para Baixa

1230000005656200

Data Vencimento

23/10/23

Valor a Pagar

7.778,13

Usuário:WEB

Autenticação - via contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 23/10/23
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Usuário:WEB

Dados Contribuinte:

Cadastro: 2 - 60490 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: RUA ARNALDO JANSEN, 1452
Bairro: CARA-CARA CEP: 84032300
Cidade: PONTA GROSSA-PR

Dados Imóvel/Empresa:

Endereço: RUA PADRE ARNALDO JANSEN, 1452
Bairro: CARA-CARA CEP: 84032300
Cidade: PONTA GROSSA-PR
Complemento: -

Inscrição Cadastral:

Data de Emissão

25/09/23

Informação para Baixa

1230000005656200

Data de Vencimento

23/10/23

Pagamento PIX



Valor Original R\$

7.778,13

Valor Correção Monetária R\$

Valor Juros R\$

Valor Multa R\$

Valor Desconto R\$

Valor a Pagar R\$

7.778,13

8166000077-1

78133405202-9

31023123000-7

00005656200-2

Autenticação Mecânica



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/01/2024 18:11:37 que o documento de hash (SHA-256)

df9601d7c43699b668fb0d74c7e226d96d14a274ec46e67e82f07afd7b677d foi validado em 09/01/2024 18:08:55 através da transação blockchain

0x3c40f964db96917686dbec8074e14be94f18418132915358247571b16109b876 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182643)





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/09/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.34.44
0030200030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PONTAMED FARMACEUTICA LTD
AGENCIA: 30-2 CONTA: 11.060-4
EFETUADO POR: JEAN CARLOS DE OLIV

=====
Convenio PREF MUNIC PONTA GROSSA
Codigo de Barras 8166000077-1 78133405202-9
31023123000-7 00005656200-2

Data do pagamento 28/09/2023
Valor em Dinheiro 7.778,13
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 7.778,13

=====
DOCUMENTO: 092825
AUTENTICACAO SISBB:
A.CD7.EDE.617.186.0FC

Transação efetuada com sucesso por: JA241472 JEAN CARLOS DE OLIVEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as Taxas de Renovação de Alvará, Taxa de Licença Sanitária, e ISSQN está previsto para o mês de Julho de 2024.

Ponta Grossa, 09 de janeiro de 2024.



ELIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

Av. Visconde de Taunay, n.º 950 – Ronda – CEP 84051-900 – Ponta Grossa/PR – Fone (42) 3220-1121



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **df9601d7c43699b668fb0d74c7e226d96df14a274ec46e67e82f07afdf7b677d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **182643** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA + TAXA 2023 + DECLARACAO 01-07-24**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA + TAXA 2023 + DECLARACAO 01-07-24**", faz prova de que em **09/01/2024 18:08:12**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/01/2024 18:11:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3c40f964db96917686bdec8074e14be94f18418132915358247571b16109b876**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

